PROJETO DE LEI Nº 10 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 802
DATA: 14 FEV 2023 HORA: 12:10
Ocorrido
Carimbo / Assinatura

Declara de Utilidade Pública a Associação 1º de maio dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Vale Verde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação 1º de maio dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Vale Verde, devidamente cadastrada no CNPJ nº 12.658.872/0001-20, com sede e foro no Município de Gurupi, CH lote 65 S/N, CEP 77402970, zona rural, Gurupi-TO.

Art. 2º A Instituição de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a instituição:

I - substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II - Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ao Cartório de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas;

III - Passe a remunerar os cargos de sua diretoria;

IV - Seja utilizada para fins políticos em desobediência a legislação vigente;

V - Utilize recursos públicos em desconformidade a legislação vigente;

VI - Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 06 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

15 FEV. 2023

AS COMISSÕES PERMANENTES PARA EMISSÃO DOS DEVIDOS PARECERES

MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176

Assinado de forma digital por MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176
Dados: 2023.02.06 12:10:10 -03'00'

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR – CIDADANIA

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que Declara de Utilidade Pública a Associação 1º de maio dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Vale Verde e dá outras providencias.

Nesse sentido, o projeto e apresentado em razão de que o Associação presta relevantes serviços a categoria que representa ao defender os interesses dos produtores rurais e por preencher os requisitos descritos em lei.

Assim, a referida Associação se enquadra nas determinações da Lei Municipal Nº 817/1989, que define normas para declaração de utilidade pública das entidades civis constituídas na localidade, haja vista ter personalidade jurídica, estar em efetivo funcionamento há mais de dez anos e os cargos de sua diretoria não serem remunerados.

Em tempo, segue como anexo Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Receita Federal, Estatuto e documentos pessoais do Presidente do referido sindicato.

Por fim, este projeto se apresenta como meio eficiente e hábil para viabilizar a declaração de utilidade pública da mencionada instituição.

Esclarecidas e justificadas as razões e motivos que alicerçam a presente proposição legislativa, almejo e espero seja ela apreciada e aprovada pelos nobres pares.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 06 de fevereiro de 2023.

MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176

Assinado de forma digital por MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176
Dados: 2023.02.06 12:10:25 -03'00'

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR – CIDADANIA